



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 051, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminho para a tramitação e deliberação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei anexo, que **“autoriza o Poder Executivo a suplementar o repasse no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na forma de subvenção social, à Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá - AESBU, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no orçamento municipal de 2024, e dá outras providências”**.

O projeto de lei é oriundo de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e tem por objetivo dar efetividade ao que foi deliberado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ubá (CODEMPAC), consoante ata de reunião do dia 25/11/2024 (publicação anexa).

Trata-se, em síntese, de repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC, para a Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá – AESBU, ainda em 2024 (em havendo autorização legislativa), sendo os recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, seguem anexos os Termos para Solicitação de Crédito Adicional – TCA, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, contendo justificativa da medida, dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Para que o recursos possam ser repassados ainda no presente exercício, é necessário que essa Edilidade ultime a votação da matéria antes do recesso parlamentar previsto para o mês corrente, pelo que antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687
EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

Assinado em forma digital por EDSON TEIXEIRA FILHO 05753716687
Código: 05753716687
Certificado Digital: 05753716687
Assinatura: 05753716687
Data: 2024.12.02 14:05:00 -0200



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 63/2024

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

Em: 1 / 1 / _____

Presidente da Câmara

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o repasse no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na forma de subvenção social, à Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá - AESBU, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no orçamento municipal de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado suplementar o repasse no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na forma de subvenção social, à Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá - AESBU, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no orçamento municipal de 2024, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	10	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Subunidade	02	Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico
Função	13	Cultura
Subfunção	391	Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico
Programa	0014	Promover a Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	0.353	Subvenção Social à Entidades sem Fins Lucrativos/Recursos FUMPAC
Elemento despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Despesa Principal	5618	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso	2500	
Valor (R\$)	100.000,00	Cem mil reais

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, será coberto com recurso de superávit financeiro apurado no exercício de 2023, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial.

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 02 de dezembro de 2024.

EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687

Assinado de Forma Digital por EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687
Data: 2024.12.02 15:06:48 -03'00'

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.584 – Sexta-feira, 29 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, torna público, que o requerente abaixo devidamente identificado, apresentou EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que ambos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável ou através do(s) link(s):
<https://drive.google.com/drive/folders/1sRNfJ9cGypCx2H-tCZ_vq_gY9xbC_eIF?usp=sharing>.

A.S. AMBIENTAL. CNPJ: 51.991.048/0001-40. Atividade: “ Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP”. Ubá/MG – PA/ Nº 2024LA000021 - Classe: 3 - Tipo de solicitação: Licenciamento Ambiental Concomitante- LAC 1.

Comunica que os interessados poderão manifestar para a realização da Audiência Pública encaminhando seu requerimento através do endereço, <https://www.uba.mg.gov.br/processos>, aba “ Cadastrar processos” “ Requerimentos e ofícios”, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação (29/11/2024).

Ubá, 25 de outubro de 2024.

Ricardo Antônio do Nascimento

Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Doador: Município de Ubá

Donatário: Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá

Objeto: 02 cadeiras odontológicas, que já se encontravam cedidas à entidade desde 2019, utilizadas para atendimento a usuários do SUS.

Valor dos bens: R\$ 12.025,24

Fundamentação legal: art. 76, II, “ a”, da Lei 14.133/21, c/c art.321, I, da Lei orgânica do município de Ubá.

Data: 28/11/2024.

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE UBÁ - CODEMPAC

Ata da 219ª (ducentésima décima nona) reunião extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Ubá - CODEMPAC. Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de novembro de 2024, às 14h, reuniram-se no formato online, através do Google Meet, os (as) seguintes conselheiros (as): o presidente André Resende Padilha (conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito), o secretário executivo Leandro Saar Pereira (conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer), Pedro de Assis Dias (conselheiro titular, representante da sociedade civil), Ramon Silva Magalhães (conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Educação), Rafaela Namorato (conselheira titular, representante da Sociedade Civil), Marilda Leôncio (conselheira suplente, representante da Sociedade Civil) e Nilda Fernandes Rino (conselheira suplente, representante da Sociedade Civil). O ouvinte: Cláudio Cêzar (requerente do item nº 2 da pauta). Justificaram a ausência os (as) conselheiros (as): Cristina Milagres (conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Governo), Emiliano Bovolento (conselheiro titular, representante de História), Izabel Vieira Guimarães (conselheira suplente, representante da sociedade civil), Ana Carolina Pacheco Sperandio (conselheira titular, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais), Marcela Mello (conselheira suplente, representante da



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

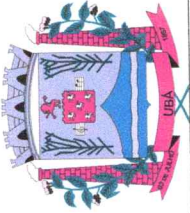
ANO XI - Nº 2.584 – Sexta-feira, 29 de novembro de 2024



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer) e Ana Luiza Dutra (conselheira suplente, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais). Aberta a sessão, o presidente agradeceu a presença de todos e solicitou ao secretário executivo Leandro Saar que fizesse a conferência do quórum através da chamada nominal dos membros. Feita a chamada, confirmou-se que existia número formal para realização da plenária. O sr. presidente iniciou os trabalhos, solicitando que fosse informada a pauta da referida reunião, lembrando que os arquivos já haviam sido enviados aos conselheiros com antecedência via e-mail. O secretário fez a leitura da pauta: 1) Aprovação da ata da reunião anterior; 2) Deliberação de repasse para AESBU a fim de subsidiar a guarda dos bens materiais das escolas de samba e seus respectivos traslados. O sr. presidente solicitou ao secretário que fizesse a votação do primeiro item da pauta: aprovação da ata da reunião anterior. Feita, ata aprovada por unanimidade. O sr. presidente agradeceu a presença do requerente do item da pauta nº 2, o presidente da AESBU, Cláudio César, e enfatizou que a documentação necessária para a discussão e aprovação da pauta já havia sido enviada ao colegiado por e-mail, que fora solicitada pelos membros em reunião anterior. O secretário executivo colocou em tela os documentos e solicitou ao requerente que fizesse a explanação, caso necessário. Leandro informou que estavam compartilhados em tela todos os orçamentos e o plano de trabalho fornecidos pela AESBU. Luiz Cláudio ficou à disposição para maiores esclarecimentos. O conselheiro Pedro de Assis questionou se tais orçamentos poderiam mudar de valor no ano de 2025 e Cláudio César esclareceu que a oscilação de valores para tais serviços é baixa de um ano para outro. Pedro também questionou sobre a manutenção do carnaval na Avenida Valoz Davi (Nova Beira Rio) e o presidente da AESBU informou que para o próximo ano (2025) ainda será mantida lá, mas que não se tem certeza de sua manutenção pelos próximos anos, visto uma série de limitações a serem superadas, como o incômodo da vizinhança, os perigos próximos ao Rio, entre outras. Cláudio César também enfatizou a importância do apoio do CODEMPAC nos últimos anos para a realização do carnaval e que se faz de extrema importância essas ações de salvaguarda para o bem patrimonial. Dúvidas e questionamentos sanados, o sr. presidente solicitou ao secretário que fizesse a votação do item 2 da pauta: Deliberação de repasse para AESBU a fim de subsidiar a guarda dos bens materiais das escolas de samba e seus respectivos traslados. Feita, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente André Padilha agradeceu a presença de todos e foi lavrada a presente ata, que se aprovada, será assinada por mim e pelos demais e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE UBÁ - CODEMA

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ubá (CODEMA/UBÁ). Estiveram reunidos, por meio de reunião presencial, membros das instituições de representação entre o Poder Público e a Sociedade Civil, componente do CODEMA/UBÁ e convidados, às 08:00h do dia 30 de outubro do ano de dois mil e vinte quatro. Compareceram à reunião os seguintes: Marcos Pereira Lopes; Gilger Eduardo de Menezes; Victor Ribeiro Balbino Silva; Hugo Flores Fernandes; Patric Bigonha Miquelito; Fabiano Rodrigues Teixeira; Werley Teixeira Rufino; Jaderson Lopes Milagres; Maria da Graça Fernandes Rino Elias; Heverton Marques Roberti; Paulo Sérgio Costa de Oliveira; Paulo Pereira Gomes; Camila Bolais Ramos; Ana Carolina Ferreira; Denis Alves da Silva; Anália Pacheco; Lucas de Moura; Bianca Ferreira Cordeiro; Rafael Dávila; André Resende Padilha; Talita Teixeira da Costa Gravina; Cibelle Costa de Mendonça; Bruno Carlos Alves Pinheiro; Marcele Cristina Rodrigues Cavalcanti; Raphael Vieira Ferreira Carneiro; Adriane Aparecida de Almeida Carneiro; Isabel Cristina Vieira; Edson Teixeira Filho; Sandro Ferreira; Carolina Ferrari. O Presidente deu início à reunião proferindo palavras de acolhimento aos presentes. A Secretária Executiva procedeu à pauta, com a identificação dos presentes e a confirmação do quórum para as deliberações. Seguiu-se para a votação da Ata, sendo esta aprovada. Seguiu-se para o item 3 “ Análise, discussão e votação do processo 2024LA000014- Processo de Licenciamento Ambiental de Instalação Corretiva e Operação- Modalidade LAS/RAS” , da requerente Protec Indústria de Resina Ltda/Tecmar Industrial Química Ltda. O parecer foi apresentado pela técnica Ana Carolina. Após a apresentação, sem nenhuma manifestação por parte dos presentes, seguiu para a votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Seguiu-se para o item 4 “ Análise, discussão e votação do processo 2023IA000026- Processo de Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente, sem supressão de vegetação nativa” do requerente Gillian del Puppo Alves. O parecer do processo supramencionado foi apresentado pelo técnico Paulo Pereira Gomes. Após apresentação, sem nenhuma manifestação por parte dos presentes, seguiu-se para a votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Seguiu-se para o item 5 “ Deliberação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental- Educação Ambiental: Produção de material gráfico e série de vídeos documentários sobre as ações ambientais desenvolvidas em Ubá/MG” . O item mencionado foi apresentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL				TCA Nº	017
☐ Suplementar		☐ Extraordinário		☒ Especial	
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA					
☒ Superávit Financeiro		☐ Anulação		☐ Excesso de Arrecadação	
UNIDADE GESTORA:		Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer		ANO:	2024
				FINAL	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA		FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO
				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA
021002 13391 0014 0.353 335041		NOVA	2.500 FUMPAC	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
É necessário criar a dotação orçamentária acima descrita com recursos provenientes do FUMPAC para pagamento da AESBU conforme solicitação realizada pela entidade e aprovação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural. Considerando que o pagamento ocorrerá para uma Organização Social sem Fins Lucrativos e as dotações atuais não contemplam tal possibilidade é necessário realizar essa nova previsão. A suplementação ocorrerá por superávit financeiro considerando o saldo financeiro da conta do FUMPAC até 31/12/2023.					
CONTA BANCÁRIA:		Conta Corrente nº 28326-6 – ICMS Patrimônio Cultural.		SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	
				R\$ 1.125.258,55	
<i>(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)</i>					
Responsável pela elaboração do TCA		Ordenador da despesa			
		Crédito Adicional			
		Aprovado pela JEOF em:			
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)			
		Decreto nº:			
		Publicação no DO em:			
(Carimbo e Assinatura)		(Carimbo e Assinatura)			

Assinado por 2 pessoas: AMELIANA CARLOS DOS SANTOS e PAULO ROBERTO FARIÁ SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeitura.uba.mg.br/verificacao/92FB-4285-9C30-B15B e informe o código 92FB-4285-9C30-B15B





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE + DR)	VALOR (R\$)
021002 13391 0014 0.353 335041 - Ficha NOVA	FUMPAC/2.500	R\$ 100.000,00
SOMA - R\$ 100.000,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
						R\$ 100.000,00

Data: 08/11/2024

Carimbo e Assinatura do Ordenador da despesa





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
ATESTO DA EXISTÊNCIA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

SECRETARIA SOLICITANTE:

EXERCÍCIO:	2024	DATA:	08/11/2024
SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	TCA Nº	017
VALOR SOLICITADO:	R\$ 100.000,00	DR	2.500
BANCO	Banco do Brasil - Agência: 270-4	CONTA Nº:	28326-6 PMU - FUMPAC
SALDO EM 31/12:	R\$ 1.125.258,55	VALOR ABERTO/COMPROMETIDO ATÉ A PRESENTE DATA DESTA SOLICITAÇÃO:	R\$ 100.000,00
SALDO DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:	R\$ 1.025.258,55		

Ordenador da Despesa
(Assinatura digital)

Paulo Roberto Faria Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MATRÍCULA Nº 15855

ANÁLISE EXCLUSIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
(TESOURARIA):

☒ <u>DEFERIDO</u> - SALDO DE SF SUFICIENTE	<u>INDEFERIDO</u> - SALDO DE SF INSUFICIENTE OU INEXISTENTE
OBS:	

Gerente da Divisão de Gestão Financeira
(Assinatura digital)



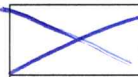
Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

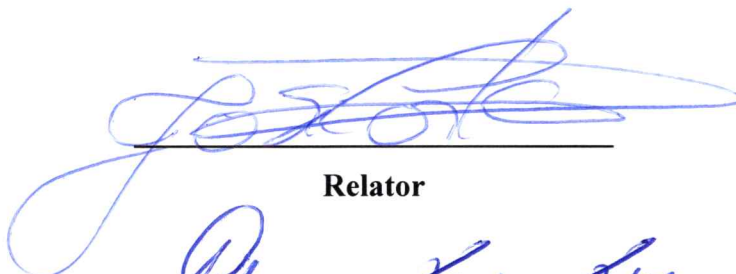
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 63/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

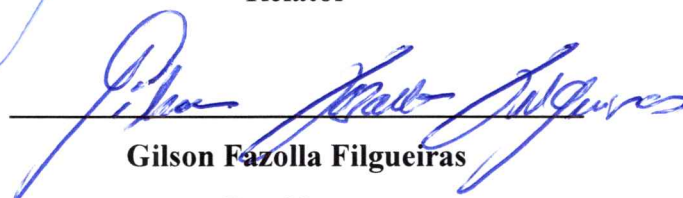
O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 2 de dezembro de 2024.



Relator



Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

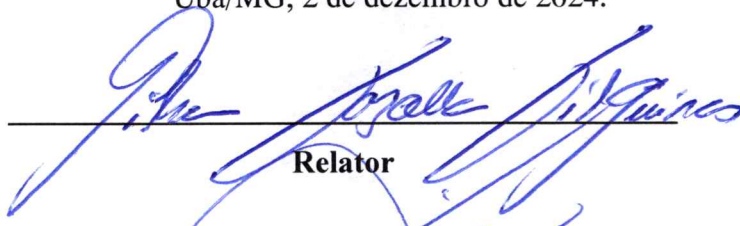
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 63/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

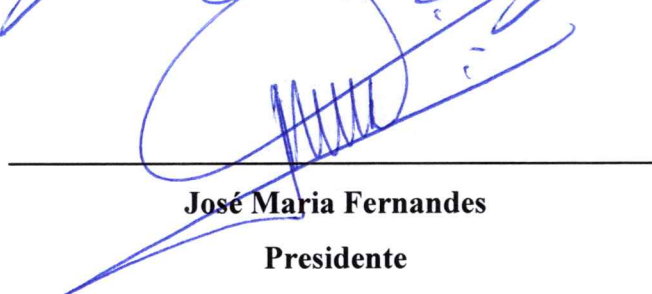
O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 2 de dezembro de 2024.



Relator



José Maria Fernandes
Presidente